XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

HISTÓRIA DO DIREITO

ANTONIO CARLOS WOLKMER

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

H673

História do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Gustavo Silveira Siqueira, Antonio Carlos Wolkmer, Zélia Luiza Pierdoná – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-059-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. História. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

HISTÓRIA DO DIREITO

Apresentação

O interesse pela História do Direito tem crescido significativamente no Brasil nos últimos anos. A inclusão da disciplina no conteúdo dos cursos de graduação, desde o início dos anos 2000, tem contribuído para o conhecimento e expansão da área. Sendo ainda uma área (ou sub-área) nova, a História do Direito, ainda luta para sedimentar-se academicamente dentre as disciplinas chamadas de zetéticas. Ao contrário da Filosofia do Direito e da Sociologia do Direito, já consagradas em currículos, eventos e produções nacionais, a História do Direito ainda carece, se comparada com as outras áreas, de um certo fortalecimento metodológico e teórico.

Nesse sentido a existência de fóruns, como o GT de História do Direito no CONPEDI, auxilia que trabalhos, já com preocupações metodológicas e teóricas de grande sofisticação, convivam com os de pesquisadores iniciantes no tema. Mas, se por um lado, a referida disciplina luta para consolidar sua especialidade em relação à Sociologia do Direito e à Filosofia do Direito, ela é palco de internacionalização e de refinados trabalhos acadêmicos. A ausência da disciplina no Brasil, durante alguns anos, fez com que o intercâmbio internacional fosse uma necessidade, logo na formação da disciplina. O mencionado fato levou diversos professores e pesquisadores a uma profunda inserção no meio acadêmico internacional. Daí o contraste da História do Direito: uma disciplina jovem, pouco difundida e sedimentada em muitos cursos jurídicos, mas que, por outro lado, tem dentre seus pesquisadores mais inseridos, um elevado nível de pesquisa e internacionalização.

Neste contexto, os trabalhos apresentados no CONPEDI e publicados aqui, servem para demonstrar uma área em transição e em processo de fortalecimento. Assim, eles contribuem para problematização de métodos, metodologias e teorias que podem ser aplicadas à História do Direito.

As apresentações tiveram temas genéricos e específicos, abarcando desde aspectos da presença e influência do "common law no Brasil, passando pelo direito romano e temas conexos. Também foram discutidos pensadores como Hobbes, Virilio, Habermas e Leon Duguit, e temas como espaços femininos, ideias marxistas, movimentos sociais e a trajetória do Direito no Brasil. Este foi o principal tema dos trabalhos que reuniu contribuições sobre o Período Colonial, a escravidão, a educação e a cultura jurídica. Também foi problematizado o Direito no Período do Império, as eleições de 1821, a obra de Diogo Feijó, a questão da

legislação sobre a adoção e o Estado laico e confessional. Sobre o Período Republicano, os trabalhos preocuparam-se com história do Direito Penal, crimes políticos, jurisprudência do STF e Relatório Figueiredo.

Desejamos a todos uma excelente leitura!

Antonio Carlos Wolkmer (UFSC - UNILASALLE)

Gustavo Silveira Siqueira (UERJ)

Zélia Luiza Pierdoná (MACKENZIE)

DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ - O PRIMEIRO MANDATÁRIO ELEITO NO BRASIL IMPERIAL.

DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ - THE FIRST ELECTED REPRESENTATIVE IN BRAZIL IMPERIAL.

Luís Fernando Scherma Reis

Resumo

O presente trabalho tem como finalidade realizar uma pesquisa sobre o Regente Feijó, apresentando sua biografia e participação na História Brasileira, especialmente na questão de que foi o primeiro mandatário brasileiro escolhido por parte da população brasileira, em pleno regime monárquico. Feijó foi um homem de grande atuação em diversos setores da sociedade, além de ser político, não devemos esquecer sua atuação como padre e professor. Foi um dos responsáveis pela organização da nossa sociedade, moldando-a para o período imperial de D. Pedro II. Era considerado um liberal moderado, mas tinha ideias bem avançadas para época como: fim do celibato clerical, fim do senado vitalício e o fim paulatinamente da escravidão, pois viveu no auge da lavoura cafeeira do interior de São Paulo. Também elencamos os principais artigos do Ato Adicional de 1834, que segundo os historiadores foi a primeira experiência republicana em pleno Brasil Monárquico.

Palavras-chave: Feijó, Ato, Adicional, Regente, Regência

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to conduct a research on the Regent Feijo, presenting his biography and participation in Brazilian history, especially on the question of who was the first Brazilian president chosen by the Brazilian population in full monarchy. Feijó was a great acting man in various sectors of society, besides being political, we should not forget its role as a teacher and priest. It was one of those responsible for the organization of our society, shaping it to the imperial period of D. Pedro II. It was considered a moderate liberal, but had very advanced ideas for time as the end of clerical celibacy, end of lifetime senate and the end of slavery gradually, because he lived at the height of the coffee crop in the interior of São Paulo. Also we list the main articles of the Additional Act of 1834, which according to historians was the first republican experience in Brazil Monarchist full.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Feijó, Act, Additional, Regent, Regency

INTRODUÇÃO

A vida de Diogo Antônio Feijó nos fascina. Ela se inicia estimulante na medida em que se descobre na sua história, a narrativa dos acontecimentos desde a sua infância, como filho de pais desconhecidos a sua ascensão política até se tornar o Regente do Brasil, o primeiro mandatário eleito no Brasil.

Diogo Antônio Feijó foi uma pessoa notável, o que nos excita a tentar redigir sobre a sua vida. Vários são biógrafos que assim o fizeram, mas sempre será pouco repetir, principalmente abordando a sua atuação como Ministro da Justiça e Regente (Primeiro Ministro) eleito pela população apta a votar naquela época. Diante disso, torna-se, também, premente um estudo que explane o contexto em que Feijó foi ministro e Regente do Brasil.

Esse artigo não tem a pretensão de surpreender sobre o assunto, tem apenas a intenção, de forma sucinta, abordar os fatos mais marcantes na carreira política de Feijo.

Para tanto, iniciará este artigo apresentando sua biografia, e posteriormente relatará sobre sua carreira política, para finalizar apontando alguns aspectos que vieram a contribuir para o seu declínio.

A vida de Padre Diogo Antônio Feijó, é uma biografia relevante para aqueles que têm o interesse e a curiosidade sobre as personalidades que, de forma singular, se empenharam para a formação do Brasil.

BIOGRAFIA

Diogo Antônio Feijó é um dos fundadores do nosso país. Personalidade que se fez em períodos decisivos, em que era preciso não apenas ter novas ideias, mas praticá-las para organizar uma sociedade. Sua participação e participação politica como Governante durante a Regência, Deputado Paulista junto as Cortes de Lisboa (1822), Deputado Geral (1826-1829 e 1830-1833) e Senador (1833), aconteceram em um momento em que era incomum a ascendência social de um pobre padre de província à direção de um país em uma década.

Segundo Sousa (1957) Feijó teria nascido ou sido deixado na casa do padre Fernando Lopes de Camargo em São Paulo. Batizado como “filho de pais incógnitos”, ele era tido como filho do padre Félix Antônio Feijó e de Maria Joaquina de Carvalho que viviam em Cotia, São Paulo.

A desconhecida filiação de Feijó não é de difícil descoberta no tocante à maternidade: o padre Fernando Lopes de Camargo e sua irmã D. Maria Gertrudes recolheram o enjeitado Diogo, na qualidade de seus tios maternos.

Feijó era um padre secular e não um membro do clero regular. Suas relações com a Igreja Católica foram tensas, especialmente porque ele moveu uma campanha contra o celibato dos padres. Logo após a Independência surgem as primeiras ideias de uma reforma católica no Brasil, Feijó defendia a criação de uma Igreja Brasileira, desatrelada de Roma e tendo como centro de comando um Concílio Nacional, política essa fundamentalmente regalista e apoiada no padroado.

Sua primeira profissão foi de professor de História, Geografia e Francês, lecionando em vilas vizinhas a cidade de São Paulo, como Parnaíba, Guaratinguetá e Campinas. Posteriormente em Itu, ensinou Filosofia.

Ensinar Filosofia alterou seu pensamento, ficando influenciado pelo pensamento racionalista de Kant, o que levou a escrever um compêndio filosofia, sendo Feijó o primeiro a tratar do pensamento kantiano no Brasil, participando dessa forma, também, como um precursor da história da filosofia em nosso país.

Iniciou sua carreira política em 1821, sendo eleito deputado por São Paulo nas Cortes de Lisboa. Em sua posse preconizou um corajoso discurso em favor da independência do Brasil.

Esse discurso inflamou uma agitação no país, entre brasileiros a favor e contra a independência do Brasil. Nas ruas de Lisboa, promoviam-se manifestações contra Dom Pedro.

Ameaçado pelos agitadores contra os brasileiros separatistas que tornavam conta das ruas, Feijó e alguns de seus companheiros, auxiliados por diplomatas ingleses, a bordo do Marlborought embarcaram para a Inglaterra. Lá chegando Feijó publicou uma declaração juntamente com outros deputados fugitivos denunciando as perseguições de que haviam sido vítimas. Regressou ao Brasil depois da proclamação da Independência em 1822.

Em 1824, tornou-se membro da Câmara Municipal de Itu, onde engendrou uma moção contra a Constituição de 1824, imposta pelo Imperador D. Pedro I com a intenção de estabelecer uma Monarquia Absoluta.

Desde a promulgação da Constituição Imperial de 1824 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, o Brasil passou por uma crise política, que só terminou com abdicação em favor do seu filho Pedro II, que na época tinha cinco anos de idade.

De acordo com Morel (2002, p.7)

> O período das regências (1831-1840) foi considerado como "o mais interessante, dramático e instrutivo da História do Brasil. (...) Entretanto, não é exagero afirmar tratar-se também de um dos momentos históricos menos conhecidos, talvez justamente pela complexidade e variedade de sinais que nos transmite. (...) O período em questão foi tachado de caótico, desordenado, anárquico, turbulento e outros adjetivos conexos.

Em virtude da menor idade de D. Pedro II, foi estabelecido que até completar maioridade, o Brasil seria governado por regentes. Já avançando politicamente, Feijó alcança a função de ministro da Justiça da segunda regência trina. Nessa função política administrativa Feijó cria a Guarda Nacional, onde alcança significativo apoio da ba,q ue se aristocrática ruralista.

Ao deixar esse cargo, foi eleito Presidente do Senado em 1833, pelo Rio de Janeiro. Feijó fundou o Partido Progressista, que deu origem ao Partido Liberal.

Passa então, a ser um adversário ferrenho do conservador José Bonifácio, o qual pertencia ao grupo Regressista. Nesse momento, apoiava o fim da escravidão e enviou uma missão a Londres para tratar medidas de repressão ao tráfico negreiro,

Enfrentou movimentos separatistas e populares como a Cabanagem no Pará, Revolta dos Malês na Bahia e a Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul.

Por causa dessa atitude, passa a ser considerado um dos líderes dos Liberais. Essa liderança foi um dos motivos que o consagraram Regente do Império em julho de 1835, numa eleição contra o proprietário de terras Holanda Cavalcanti, recebendo 2.826 (dois mil e oitocentos e vinte seis) votos contra 2.251 (dois mil e duzentos e vinte seis) votos de Cavalcanti. Devemos ressaltar que a população do Brasil totalizava por volta de 13 milhões de habitantes. Parece um percentual insignificante, mas em 1870 na Europa o percentual de votantes era: 7% na Inglaterra, 2% na Itália e 12,5% na Holanda (Países Baixos), pois as elites em todos os países tinha medo da participação popular, preferindo "qualifica" os eleitores aso poucos.

Tornando o primeiro governante brasileiro eleito, tornando o Regente Único do Império Brasileiro.

E foi escolhido apesar de características pouco comuns: era bastardo; falava mal em público; não era rico; padre; escrevia abertamente contra o celibato; queria acabar com a escravidão.

Em 1939, volta a presidir o Senado. Participou da Revolta Liberal de 1842, de Sorocaba (SP). Foi preso, levado para Santos (SP), depois para o Espírito Santo. Defendeu-se

da acusação em 15 de maio de 1843, conseguindo ser absolvido, mas morreria no mesmo ano, meses depois.

Morre em São Paulo a 10 de novembro de 1843, quando então as forças conservadoras já se constituíam como dominantes na política brasileira. Foi enterrado em 14 de novembro de 1843, embalsamado e revestido de todos os paramentos sacerdotais, na Igreja dos Terceiros de Nossa Senhora do Carmo, mais tarde a 25 de outubro de 1852, transladado para jazigo perpétuo na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco e, graças a D. Duarte Leopoldo e Silva, após a descoberta de seus restos mortais, obteve sepultura condigna na Catedral Metropolitana.

A ATUAÇÃO POLÍTICA DE DIEGO FEIJÓ

Começou sua carreira política como deputado a partir de 1821, quando foi eleito deputado junto às Cortes de Lisboa. Sem experiência parlamentar (algo comum a todos os deputados), pois essa seria a primeira Assembleia Legislativa, não tinha também nenhuma experiência em cargos de mando, passou calado os primeiros meses de seu mandato. Naquela época os deputados brasileiros eram minoria. Vinham cada um de suma província e não haviam tido tempo para estabelecer contatos entre si ou elaborar planos comuns.

Como deputado Feijó em uma de suas participações propôs na Assembleia diante dos seus adversários da época, a Independência das Províncias Brasileiras, a suspensão dos atos do governo português e a retirada das tropas metropolitanas do território brasileiro.

Na Assembleia ou na Assembleia Provincial Paulista, oferecia projetos específicos p tentava aprova-los, Suas abordagens mais específicas, eram relacionadas a Educação, Organização Democrática dos Poderes locais; Tratamento dos Índios, pobres e dos escravos, atualização das Leis Civis, Planos de resultados para a crise financeira, esses eram suas propostas mais recorrentes.

Todas as polêmicas parlamentares de Feijó, no entanto, funcionariam apenas como um inocente ensaio para sua capacidade de enfrentar situações difíceis. Como muitos parlamentares de oposição, ele tinha ao menos um conforto para propor mudanças radicais durante o reinado de D. Pedro I: não tinha quase nenhuma esperança de vê-las efetivadas, ao mesmo tempo em que condenava o despotismo imperial pela culpa do fracasso.

A Câmara dos Deputados, eleita em 1824 e só convocada em 1826, comportava dois grupos parlamentares; os exaltados e os moderados, Todavia, essas denominações ainda não expressavam acordos firmados ou plataformas rígidas. Baseavam–se mais na veemência dos

debates que exigiam modificações na distribuição do poder. Liberais todos se intitulavam, desde republicanos a tradicionais monarquistas. Os exaltados diziam-se dispostos a revolucionar o país, enquanto os moderados presumiam poder criar brechas no sistema de poder, para transformá-lo a partir do seu interior.

Ministro da Justiça (Regência Trina)

Com a abdicação de D. Pedro I, no dia 07 de abril de 1831, o Parlamento brasileiro estava em férias. Não havia no Rio de janeiro número suficiente de deputados e senadores para eleger os três regentes que governariam conforme mandava a constituição. Então, os poucos políticos que se encontravam na cidade resolveram, como solução de emergência, eleger uma Regência Provisória para governar a nação, até que se elegesse a Regência Permanente.

Entre as principais medidas tomadas pela Regência Trina Provisória destacaram-se:

- readmissão do Ministério dos Brasileiros;
- suspensão parcial do uso do Poder Moderador, pelos regentes;
- anistia às pessoas presas por motivos políticos;
- a convocação dos deputados e senadores para que, em Assembleia Geral, elegessem a Regência Trina Permanente.

A Regência Trina Provisória governou o país durante quase três meses. Participaram dela: Senador Carneiro de Campos, Senador Campos Vergueiro e Brigadeiro Francisco de Lima e Silva.

Após reunir deputados e senadores do país, a Assembleia Geral elegeu a Regência Trina Permanente, no dia 17 de junho de 1831. A nova regência era composta pelos deputados João Bráulio Muniz (político do nordeste) e o único membro mantido da Regência Provisória o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva.

Essa Regência Trina Permanente nomeou Feijó, para cargo de Ministro da Justiça. Sua principal preocupação era garantir a ordem pública, que interessava aos moderados. Para isso era preciso acabar com as agitações populares e revoltas militares que ameaçavam o governo.

Feijó, como ministro, baixou o decreto que regulamentou a lei de 7 de novembro de 1831 sobre tráfico de escravos, Essa altitude já demonstrava sua intenção em proteger os escravos. Essa atitude já demonstrava sua intenção em proteger os escravos e perseguir os

contrabandistas de tão cobiçada mercadoria para aqueles que não sentiam os deveres de humanidade e civilização.

Assim define Prado Júnior (1977, p.62) sobre Feijó como Ministro da Justiça:

> Nesta primeira fase do governo regencial, avulta a figura do ministro da justiça, o padre Diogo Antônio Feijó, que é, pode-se dizer, a figura central do novo governo, Foi certamente ele a maior alavanca da reação que se desencadeia. Dotado de um espírito autoritário, enérgico ao extremo, soube o padre Feijó enfrentar a agitação que convulsionava o país, impedindo que ela se transformasse num movimento capaz de dar por terra com a situação dominante,

Diante daquele deputado que se auto afirmava medroso e temeroso, Feijó surge como Ministro da Justiça, agindo muitas vezes com firmeza e violência, principalmente contra os movimentos provinciais.

Feijó tencionava impor a ordem, o governo precisava de uma força militar que lhbule fosse fiel. O Exército não era confiável, pois parte da tropa, composta de pessoas pobres, sempre se colocava a favor dos que protestavam contra o governo.

A turbulência atingia as forças policias que não se mostravam profissionalizadas imparciais, articuladas e disciplinadas o suficiente para serem dignas de confiança do Ministro da Justiça nomeado pela Regência, o padre e deputado Diogo Antônio Feijó.

Dois terços do Exército e o grosso das tropas policiais foram demitidos. Para garantir a ordem no Rio de Janeiro, a população foi armada para cuidar de sua defesa.

A solução proposta pelos políticos moderados foi a criação da Guarda Nacional: uma polícia de confiança do governo e das classes dominantes agrárias.

A Guarda Nacional criada pela lei de 18 de agosto de 1831. A corporação paramilitar brasileira surgiu em um momento crucial. Enfrentando crescente desgaste em face das sedições que assolavam o Império, além da grande presença de mercenários estrangeiros, o Exército passava a ser questionado quanto à sua capacidade de preservar a ordem.

Na visão de Maestri (2001, p.74)

> A dispensa dos oficias e das tropas militares estrangeiras e a formação da Guarda Nacional, em 1831, debilitou o poder central e fortaleceu o dos grandes proprietários. As novas tropas militares – Guarda Nacional, eram formadas sobretudo de capangas e agregados dos grandes senhores de terra e de escravos.

Segundo Monteiro (1980, p. 33)

> A Guarda Nacional foi criada sob a inspiração da similar francesa, da época da revolução de 1789. Esta surgiu como forma de defesa do Terceiro Estado contra o Exército aristocrático e as forças de reação. Em termos de processo histórico, constituía-se em um passo adiante na garantia das conquistas revolucionárias.

Em ato de 10 de outubro de 1831, Feijó conclamou os governos provinciais a extinguir todos os corpos policiais então existentes, criando, para substituí-los, um único corpo de guardas municipais voluntários, por província.

Por motivos diversos, mas igualmente com uma visão bastante avançada, Feijó determinou que a nova polícia brasileira deveria ser hierarquizada e disciplinada, composta exclusivamente por voluntários, que se dedicassem permanentemente, em tempo integral e com todas as suas energias, aos interesses policiais.

Segundo alguns autores, mais do que uma força repressiva, o papel primordial exercido pela Guarda Nacional foi o de expressar, no plano simbólico, a ordenação elitista da nação que se pretendia forjar. [1]

Nesse momento, um dos mais preciosos colaboradores de Feijó foi o Major Luiz Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, que dividia seu tempo entre o Exército, o treinamento militar de cidadãos, o controle dos motins que se sucediam e apaziguamento de ânimos. Houve condenações duras, muitas à morte, mas dentro da lei.

Segundo Caldeira (1999) Feijó com mão de ferro abafou as manifestações da influência e ingerência dos portugueses nos negócios do Brasil, extinguindo o liberalismo anárquico da época.

Logo depois da luta, Feijó preconizou:

> O povo brasileiro não foi feito para a desordem que o seu natural é a tranquilidade, e que ele não aspira a outra coisa além da Constituição jurada, do gozo dos seus direitos e de suas liberdades.

Para Tarquínio de Souza (1949) apud Ricci (2001, p. 165)

> Feijó havia sido um estadista essencial em 1831, já que havia pacificado as ruas do Rio de Janeiro, organizado muitas províncias e ajudado a consolidar a ordem imperial no Brasil até 1835. A partir daí, havia perdido a mão do governo e da história.

Combateu os restauradores e os exaltados. Mas alguns historiadores afirmam que o erro de Feijó foi distanciar das forças econômicas e sociais dominantes como Evaristo da Veiga, que tinha sido o responsável por sua eleição para o cargo de Regente Uno.

No ministério deixou traços de seu caráter bem formado, cujo lema era: O meu objetivo é o bem da Pátria que se não pode dar sem ordem legal.

Em sua carta de despedida diz:[1]

> Sinto não haver feito quanto desejava a bem da minha pátria; mas ao menos fiz o que pude; e muito agradeço a Vossa Majestade Imperial a sincera aprovação que deu sempre aos meus atos. Como cidadão, em qualquer parte do Império, onde me achar prestarei os serviços que forem compatíveis com as minhas circunstancias para ajudar o governo de Vossa Majestade Imperial a sustentar a dignidade nacional, a liberdade e a independência de meus compatriotas. Deus guarde a Vossa Majestade Imperial, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1832. De V.M.I, súdito respeitador, Diogo Antônio Feijó.

Como Senador, no final de 1834, Feijó experimentou uma nova forma de divulgar suas ideias e respeito da situação nacional, publicando um pequeno jornal, impresso em São Paulo e destinado a seus amigos na província. O nome do pequeno jornal já revelava algo de suas preocupações: *O Justiceiro.* No artigo de fundo do número de estreia, intitulado "Golpe de vista sobre o estado atual do Brasil" é justamente a partir da preocupação com a Justiça, ou, mais precisamente, com a falta dela, que ele funda seu edifício sobre os rumos que gostaria de imprimir ao Brasil (Caldeira, 1999, p.14).

REGENTE DO IMPÉRIO

O Ato Adicional foi uma pequena reforma destinada a sanar os defeitos da Constituição de 1824, foi considerada uma vitória dos liberais sobre os conservadores.

Por este Ato foram criadas:

- Assembleias Legislativas Provinciais, cujos deputados eram eleitos de 2 (dois) em 2 (dois) anos;
- Os eleitores escolhiam entre os candidatos de toda a província;
- O Conselho de Estado e o Poder Moderador deixam de vigorar;
- Os senadores continuaram a ser vitalícios;
- A Regência Trina transformaram-se em Regência Una, com mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reeleito por igual período

[1] - VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Imperial** (**1822-1889**) Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2002, p.319.

- As províncias podiam criar impostos para suas despesas: geralmente o imposto de maior dificuldade de cobrança: consumo e propriedade, enquanto o da alfandega era cobrado pelo Governo Central;

- O Rio de Janeiro torna-se Município Neutro da Corte;

- A província do Rio de Janeiro tem como capital a cidade de Niterói;

- As casas municipais passam a ser subordinados as provinciais;

- As provinciais passam a ser subordinadas ao Governo Central que nomeia os Presidentes das Provinciais e os Comandantes Militares.

Para Elis Jr. (1980, p 202) o Ato Adicional "como franquias às províncias imperiais, apenas lhes deu as assembleias legislativas, pois antes dessas corporações, eleitos pelo sufrágio popular, haviam os conselhos."

Em outras palavras, com a extinção do Conselho de Estado que representava o máximo da centralização política e com a concessão de certa autonomia para as províncias, se evidenciava as aspirações progressistas.

Estas aspirações somadas a eleição de um novo Regente, obviamente progressista, dava início a um novo modelo de Estado que alguns historiadores chegavam a denominar de uma "experiência republicana".

Vainfas (2002, p.60) nos ensina que o Ato Adicional de 1834 foi:

> Considerado por alguns historiadores como grande vitória da descentralização, apesar dos limites determinados pelas concessões às facções politicas comprometidas com o projeto centralizador – a exemplo da manutenção do Senado vitalício e do Poder Moderador, o Ato Adicional de 1834 tem disso um dos aspectos privilegiados nos enfoque que explicam o processo de construção do Estado a partir, exclusiva ou prioritariamente da clássica oposição centralização *versus* descentralização.

O novo Regente eleito possuiria mandato de 4 (quatro) e a Assembleia Geral teria ampla autonomia, pois não mais estaria subordinada ao Conselho de Estado.

De outubro de 1835 a setembro de 1837, o Padre Diogo Antônio Feijó encabeçou a Regência Uma. Feijó tomou posse em 12 de outubro de 1835, em um momento em que graves agitações sacudiam o país, enfrentando ferrenha da oposição a Feijó foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, representante da política do regresso, líder dissidente do partido moderador,

defensor da estabilidade política buscada pelo fortalecimento da autoridade do Estado Monárquico e da repressão aos movimentos revolucionários.

Segundo José Murilo de Carvalho:

> Bernardo Pereira de Vasconcelos foi o grande artífice do Ato Institucional que modificou substancialmente a Constituição outorgada por Dom Pedro I, em 1824. Modificou-a, com o Ato de 1834, no sentido liberal , impregnando-a do federalismo tão desejado pelos liberais da Independência, abolindo o Conselho de Estado e estabelecendo eleições populares para a escolha do chefe do governo. Voltaria a modifica-la, em sentido contrário, quatro anos depois, quando o partido liberal que Vasconcelos fora já estava totalmente metamorfoseado pelo Regresso, movimento criado por ele e que deu origem ao Partido Conservador. Aí sua ação foi no sentido da centralização e do restabelecimento do Conselho de Estado.

De acordo com o mesmo autor, foi a partir da aprovação do Ato Adicional de 1834 que Vasconcelos começou a afastar-se dos antigos companheiros moderados, Diogo Antônio Feijó e Evaristo da Veiga e a elaborar os princípios que orientaram a ação do Partido do Regresso. Vasconcelos foi considerado um "vira-casa" e traidor pelos moderados ao criar o Partido Regressista. Ao tentar se desvincular deste estigma apresentou um texto, que é muitas vezes citado e que segundo Jose Murilo de Carvalho, não se encontra em lugar algum de sua obra. Assim protestava Vasconcelos:

> Fui liberal; então a liberdade era nova em meu país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas ideias práticas; o poder era tudo; fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la; e por isso sou regressista. Não sou trânsfuga, não abandono a causa que defendi, no dia do seu perigo, de sua fraqueza: deixo-a no dia que tão seguro é o seu triunfo que até o excesso a compromete. Quem sabe se, como hoje defendo o país contra a desorganização, depois de o haver defendido contra o despotismo e as comissões militares, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e à defesa da liberdade? Os perigos da sociedade variam: como há de o político, cego e imutável, servir ao país?

A oposição parlamentar baseava-se em 3 (três) questões para enfraquecer a autoridade de Feijó: a polêmica com a Santa Fé (contra o celibato clerical); a inexpressividade e instabilidade de seus ministérios e a disposição de aceitar a secessão das províncias do Norte.

Feijó era um grande expansionista. Como Regente, Feijó sancionou a Lei Geral de nº 101, de 31 de outubro de 1835. Esta lei concedia carta de privilégios a quem pretendesse construir e explorar estradas de ferro ligando a capital do Rio de Janeiro às capitais de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia, contudo essa lei não despertou o interesse dos empresários da época.

Outra medida adotada por Diogo Antônio Feijó, foi a supressão de alguns parágrafos da Constituição. Ficava permitida a prisão sem flagrante e sem fiança, busca sem mandados e ficavam proibidas reuniões secretas.

A repressão era sentida na:

> necessidade de coibir através de punições rigorosas e, portanto, exemplares as crescentes ondas de sublevações e rebeliões que estavam se processando em todo país, mas também era furto direto de uma correlação de forças que, à época, mostrava-se francamente favorável aos interesses centralizadores estabelecidos no Centro-Sul do Império frente aos interesses localistas.[22]

Em 1836, Feijó dizia o seguinte em um discurso:

> Nossas instituições vacilam, o cidadão vive receoso, assustado; o governo consome o tempo em vãs recomendações. Seja ele responsabilizado pelos abusos e omissões: dai-lhe, porém, leis adaptadas ás necessidades públicas; dai-lhes forças, com que possa fazer a efetiva a vontade nacional. O vulcão da anarquia ameaça devorar o Império : aplicai a tempo o remédio.

Em resposta a esse discurso, um deputado, Rodrigues Torres, referiu-se à necessidade de interpretar o Ato Adicional no sentido de restringir a descentralização e coibir as liberdades democráticas. A Câmara dos Deputados, eleita em 1836, em sua maioria apoiava esse ponto de vista e colocou-se em oposição a Feijó, dando origem efetivamente a um agrupamento regressista.

Nesse momento, começa a eclodir diversas revoltas em todo o país. Esses acontecimentos foram indicativos do declínio liberal e do consequente fortalecimento

[2] - PINHEIRO, Luís Balkar Sá. **Nos subterrâneos da revolta: trajetórias, lutas e tensões na Cabanagem**. São Paulo, PUC/SP, 1998, p.108.

regressista. A Cabanagem surge no Pará, no Rio Grande do Sul a Farroupilha assumiu sérias proporções sérias proporções e na Bahia uma audaciosa rebelião dos escravos malês teve grande repercussão no país.

Segundo o grande historiador Sérgio Buarque de Holanda (1972), uma das interpretações que em alguns momentos estiveram presentes nos estudos sobre a Cabanagem, é a de que ela tenha se caracterizado como uma luta étnica. Negros, escravos, mestiços e tapuios, lutaram contra brancos portugueses que detinham todo tipo de poder na província.

O autor relata a Cabanagem como sendo um movimento no qual participaram principalmente as populações pobres da província: mestiços, índios e negros escravos. Os chefes eram definidos de acordo com a capacidade revelada por cada um. Não possuíam objetivos definidos, mas proclamavam suas críticas em relação à vida social, política e econômica.

Para o autor

> O ódio contra o dominador e seus descendentes era incrível. Como o propósito de destruição da estrutura social e econômica que culpavam de todos os dos seus males. O sentido político que pretendem encontrar no movimento, fundamentalmente de massa, [3]não possui a expressão que se lhe pretende descobrir. Aqueles pronunciamentos contra governantes não significaram, realmente uma demonstração de que visava reforma na estrutura política. [3]

Caio Prado Júnior foi um dos primeiros a conceder uma importância política, histórica e social, ao movimento.

Segundo ele:

> A sublevação dos cabanos é um dos mais, se não o mais notável movimento popular do Brasil. É o único em que as camadas mais inferiores da população conseguem ocupar o poder de toda uma província, com certa estabilidade. Apesar de sua desorientação política, apesar da falta de continuidade que o caracterizava fica-lhe, contudo, a glória de ter sido a primeira insurreição popular que passou da simples agitação para uma tomada efetiva do poder[4].

---

[3]- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **"Unidade e Dispersão", In: História Geral da Civilização Brasileira.** São Paulo, Difel, 1972, p.80.

4 - PRADO JR, Caio. **Evolução política do Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1972, p.69.

A revolta dos Malês durou menos de 24 (vinte quatro horas) e é considerada como a mais importante sublevação de escravos urbanos já ocorrida. Entre 24 e 25 de janeiro de 1835, cerca de 600 cativos de origem africana tomam de assalto Salvador. Pertenciam a várias etnias e vinham de locais diversos, mas o levante foi articulado por escravos islamizados, que sabiam ler e escrever em árabe. Não saquearam residências nem atacaram famílias de proprietários e acabaram derrotados após duros embates com as forças militares.

Segundo Morel (2003 p.58)

> entre as motivações dos líderes e de parte dos rebelados, havia o pano de fundo do *jihad* (guerra santa), e um dos cativos chegou a admitir, em depoimento depois de preso, que visavam a eliminar todos os brancos e pardos e manter escravos de outras etnias como seus cativos.

Feijó tenta estancar esses acontecimentos. Registros mostram que até mesmo a ajuda externa foi pedida por Feijó. Os dados dão conta que forças militares inglesas e francesas am contatadas secretamente pelo Regente Feijó:

> a proposta previa que as tropas estrangeiras embarcariam em navios de guerra, chegariam a Belém "como que por acaso e seriam mantidas de prontidão" para cooperar com as tropas brasileiras[5]

A aceitação do pedido permitiria a estrangeiros "matar brasileiro com conhecimento e aprovação do governo. Parte da Amazônia teria sido entregue a britânicos ou franceses no século XIX" e entre 300 a 400 homens seriam recrutados para a operação.

A negativa das nações impediu a concretização dos planos da Corte que lutou até 1839 com forças próprias contra os cabanos. Mas diante do poder militar, da cooptação e da queda tanto em número de homens intelectualmente do movimento, os cabanos não conseguiram uma outra retomada do poder e ficaram por mais 4 (quatro) anos lutando contra as forças legalistas.

A pressão parlamentar e a questão das revoltas foram responsáveis pela renúncia do Regente. Em 19 de setembro de 1837, apresenta por carta de renúncia ao cargo:

> Ilmo. E exmo. Sr.
> Estando convencido de que a minha contribuição na regência não pode remover os males públicos, que cada dia se agravam pela falta

5- PINTO, Lúcio Flávio. **Regente Feijó pediu a estrangeiros que ajudasse a debelar revolta da Cabanagem**. O Estado de São Paulo, 21.01.2001.

de leis apropriadas, e não querendo de maneira alguma servir de estorvo a que algum cidadão mais feliz seja encarregado pela nação de reger seus destinos, pelo presente me declaro demitido do lugar de Regente do Império, para que v. exc., encarregando-se interinamente do mesmo lugar, como determina a Constituição política, faça proceder à eleição de novo Regente na forma por ela estabelecida. Rogo a v.exc. [que] queira dar publicidade a este ofício, e ao manifesto incluso.

Deus guarde a v. exc. Muitos anos, 19 de setembro de 1837.

Ilmo. E exmo. Sr. Pedro de Araújo Lima.

[Assinatura][6]

O PROFESSOR E O PADRE

O ambiente em que viveu levou-o a seguir a carreira eclesiástica. Feijó ordenou-se padre em 1808, O padre João Gonçalves de Lima, seu padrinho, acompanhou-o no seu sacerdócio pelas cidades de Parnaíba e Guaratinguetá, no estado de São Paulo. Um ano depois de sua ordenação, sua avó veio a falecer, deixando de herança uma chácara e doze escravos, Diante disso, sua vida tornou-se um pouco mais segura. Feijó era um excelente aluno, e um grande estudioso da filosofia alemã e das teorias liberais.

Sua primeira profissão foi o magistério. Foi um dos precursores da reforma ortográfica. Sua ortografia era fonética por excelência. Feijó foi procurando encontrar o diálogo filosófico viajou a Itu-SP e abriu um curso de filosofia racional e moral. O Kantismo, mesmo sob formas derivadas e imprecisas, logrou alcançar aceitação no ambiente brasileiro antes de nossa independência política, tão ligada ficaram, desde logo, as ideias do filósofo e as aspirações dos liberais. Kant é um pensador de moldes liberais. Kant fascinou a Diogo Feijó.

Como professor, desse curso, publicou entre 1818 e 1821 livros importantes: "Súmula de Lógica", "Noções Preliminares de Filosofia ou Metafísica", "Filosofia Moral" e "Demonstração de Abolição do Celibato Sacerdotal".

---

6 – EGAS, Eugênio. **Diogo Antônio Feijó. São Paulo**: Typographia Levi, 1912, 2 vols. In CALDEIRA, Jorge. **Diogo Antônio Feijó**, 1874-1834. São Paulo: Editora 34.

Através destas publicações demonstrou-se sua revolta a todos os tipos de escravatura, particularmente a social e a ideológica. Antônio Carlos Villaça, autor de "O Pensamento Católico no Brasil" aborda o aspecto filosófico de Feijó:

> era um discípulo de Kant e distinguia muito bem as atitudes crítica, céptica e dogmática, sendo um insatisfeito em relação ao Empirismo – aliás, Feijó, enquanto homem de cultura e professor de Filosofia, em Itu, interpretava a Crítica do Conhecimento no âmbito do psicologismo. Ora, a imagética era a fonte de inspiração daquele padre, maçom e político.

No seu requerimento ao bispo diocesano Dom Mateus de Abreu Pereira, no desejo de entrar para a carreira eclesiástica, menciona sua profissão: professor de gramática latina e portuguesa.

Em 25 de fevereiro de 1809 recebeu a ordenação sacerdotal. Viveu em Itu-SP, considerada na época a Roma Brasileira, e conheceu o Padre Jesuíno de Monte Carmelo, Padre Feijó tinha pessoalmente ideias que não podiam caber dentro de sua época tão acanhada. Tratou fervorosamente da extinção do celibato clerical, pois ele mesmo era filho de padre. A inciativa desta proposta foi do médico Antônio Ferreira Franca, deputado pela Bahia. Em 09 de julho de 1828 apresenta aos representantes da nação um discurso em prol da abolição do celibato clerical.

> Augustos e digníssimos Srs. Representantes da Nação
> A quem mais, senão a vós, amigos da pátria, protetores das liberdades públicas, zelosos defensores dos direitos dos cidadãos brasileiros, deveria eu dedicar esta limitada oferta, filha do meu respeito à justiça, de mina veneração à religião, e de meu amor à humanidade? [...] a prudência é o único farol que deve marchar diante do legislador; quando, porém, a condescendência não a tem por base, é uma fraqueza, é um crime. O Brasil inteiro conhece a necessidade da abolição de uma lei, que não foi, não é, nem será jamais observada. O Brasil inteiro é testemunha dos males, que a imoralidade dos seus transgressores acarreta à sociedade. Sem probidade não há execução da lei, sem execução da lei não há justiça não há liberdade legal, e sem esta não se dá felicidade pública.

---

7 - EGAS, Eugênio. Diogo Antônio Feijó. São Paulo: Typographia Levi, 1912, 2 vols. In CALDEIRA, Jorge. Diogo Antônio Feijó, 1874-1834. São Paulo: Editora 34.

> Legisladores aceitai benignos os esforços de um de vossos membros; meditais sobre as importantes verdades que ele oferece à vossa contemplação; e não queirais carregar o colosso de responsabilidade, que pesará sobre vossos ombros, se retardais a abolição de uma lei, que faz o fundo da imoralidade pública. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1828. Deputado Diogo Antônio Feijó [7.]

Feijó era um homem de visão, ao abordar esse assunto, antecipou-se em século e meio ao Papa João XXIII, que em 1960 dirigiu-se com estas palavras ao filósofo católico Etienne Gilson sobre o celibato:

> Para alguns é um martírio. Sim, uma espécie de martírio. Parece-me, às vezes, ouvir como um gemido, como se muitas vozes estivessem solicitando à Igreja o alívio desta carga. Que posso eu fazer? O celibato clerical não é um dogma, Não é imposto pelas Escrituras. Como seria simples tomarmos da pena, assinarmos um ato, e os padres que desejassem poderiam casar-se. Porém isto é impossível. O celibato é um sacrifício que a Igreja impôs a si própria – livremente, generosamente, heroicamente (Revista Time, de 28 de agosto de 1964 apud WERNET, Augustim. 198,7 p.36)

No entanto não consegui. A prática moralizadora da igreja servia também como mantenedora do controle social, A supressão do celibato, portanto, não atendia aos interesses de ambas as instituições. Venceu a Igreja e o conservadorismo, tão bem representado pela Reforma Ultramontana.

Diogo Antônio Feijó foi quase escandalosamente modernista em sua ideias de católico e de padre. Não usava batina a não ser para os ofícios religiosos. Em resposta aos seus detratores da época sobre essa questão respondeu:

> Não afeto religião, nem ponho minha glória em passear pelas ruas da cidade hábito talar. Não sou virtuoso, mas as virtudes que ambiciono são a humildade e a caridade cristã, em que se resolve toda a moral cristã.

Outra ideia bastante relevante pleiteada por Feijó, foi que o Evangelho fosse lido, assim como todos os atos sacramentais durante a missão em língua portuguesa.

Diante desses episódios Eugênio Egas (1912, p.44) afirma:

> Não há dúvida que Diogo Antônio Feijó um vidente na questão religiosa e que seu cérebro propôs e pediu, há longos anos, ideias e reformas que agora de novo se pedem, sem que nenhumas referências se façam ao grande paulista, que foi igualmente superior na política e na religião.

O Padre Maçom

Segundos alguns, autores, a Regência e o Movimento pela maioridade tiveram em Feijó e na Maçonaria os seus elementos básicos. Apontado na literatura como integrante da Maçonaria, o Padre Feijó foi integrante de um episódio que constata as sutilezas ideológicas entre maçons, esclarecidas por um episódio que ficou na História, quer no da Brasil quer na da Maçonaria. Foi a Revolução Liberal de 1842, quando o vitorioso Duque de Caxias esmagou os liberais paulistas, mas tratou com diplomacia fraternal o vencido Diogo Feijó, afirmam esses autores, que ambos eram maçons, mas de graus ideológicos diferentes.

Glauco Carneiro, em "O Poder da Misericórdia" dizia:

> a importância de Feijó residiu mais no fato de el ser um dos grandes nomes da Maçonaria do que na questão ´política: naquele Século XIX o Poder Maçom ainda era o Brasil – aliás, a esse Poder se deve, na realidade , a Independência do Brasil.

Na Maçonaria atingiu altos graus, mas o desafeto com outro maçom, José Bonifácio de Andrada e Silva, levou-o a adormecer no Grande Oriente Maçônico.

DECLÍNIO POLÍTICO DE FEIJÓ

A História do Brasil, tem no período regencial em específico ao posterior ao 7 dde abril de 1931 como um mais perturbadores que o Brasil conheceu. Foi época de rebeliões, arruaças, sedições e agitações contra a ordem estabelecida. Um momento de instabilidade política em que o Império mergulhara instabilidade esta provocada pelos choques dentro da própria classe dominante e desta com os demais componentes da estrutura social vigente.

Alguns estudiosos aponta a Independência como marco das crises no período regencial. A Independência do Brasil processou-se de forma pacífica, sendo desde o início ministrado pelos donos das terras. A emancipação revestiu-se de um caráter elitista, relegando-se a um segundo plano outros setores da sociedade brasileira.

A organização imperial, eminentemente conservadora, traduziam as aspirações da aristocracia rural. A marginalização tornou-se um imperativo, nos demais segmentos da sociedade brasileira, em virtude da continuidade da mesma estrutura do período colonial: de um lado, o poder senhorial e de outro lado, a servidão.

Ante a ameaça representada pelo próprio Imperador D. Pedro I absolutista, uniu-se a classe senhorial na defesa de seus "interesses comuns". A classe dominante, em choque aberto contra o Imperador, sentiu a necessidade de mobilizar os ditos novos componentes (o povo e as tropas), atribuindo ao próprio D. Pedro I a obstrução de reformas mais democráticas, que supostamente beneficiam os menos favorecidos.

Feijó, por sua vez, menos que um sacerdote imbuído na defesa de sua Igreja representava muito mais o político cioso da defesa dos interesses do governo a que servia – sua carreira bem o mostra.

Diogo Feijó tinha consciência da ameaça que os grupos de oposição ao Governo representavam especialmente o dos restauradores que, ao contrário dos exaltados, detinham uma parcela do poder, pois reuniam as forças conservadoras do Senado, além de deterem a tutela do príncipe herdeiro e de suas irmãs. Assim, tentou tirá-los do poder.

Procurou, inicialmente, que a Câmara destituísse José Bonifácio do cargo de tutor de D. Pedro II, mas o Senado colocou-se contra. Tentou, então, converter a Câmara numa Assembleia Geral para que votasse as medidas que pleiteava, mas não obteve o apoio necessário dos deputados.

Sentindo-se desprestigiado e sem apoio político acabou renunciando, em junho de 1832, ao cargo de Ministro da Justiça.

A queda de Feijó significou uma vitória dos restauradores, que iniciaram um movimento pelo retorno de D. Pedro I. Por meio de seu jornal, O Caramuru pregava abertamente tal proposta.

Os moderados, temendo essa possibilidade, resolveram reagir e conseguiram acabar com a sociedade militar, desbaratando o Partido Restaurador. José Bonifácio foi destituído do cargo de tutor e preso em dezembro de 1833, sendo substituído pelo Marques de Itanhaém. Com a morte de D. Pedro I, em 1834, o Partido Restaurador perdeu sua razão de existir. Nesse momento, também, vão se tornar mais explicitas as divergências dentro do Partido Moderado.

Sua queda foi decorrente de diversas situações. Uma dela a dissidência entre moderados e conservadores em virtude das medidas tomadas no Ato Adicional em 1834 que apresentava medidas contraditórias para a condução política do país, antagonizando pontos de lutas discordantes das forças presentes na sociedade de então. Interesses locais se chocaram

com interesses do governo central. Principalmente no final do mandato de Feijó veio à tona a divisão entre os diferentes setores e interesses que estes grupos representavam. Contribuiu em muito também as revoltas provinciais.

No mesmo ano de 1835, Feijó assume como Regente único do Império, e na véspera de sua posse em 11 de outubro, comunicam-lhe que fora nomeado por seu antecessor Lima e Silva para o bispado de Mariana, em virtude do falecimento de D. Jose da Santíssima Trindade.

É também nesse ano que Feijó solicita ao Marquês de Barbacena, então em Londres, providências para a vinda de Irmãos Morávios, protestantes, que se dedicassem à educação dos indígenas. Foi um grave erro político de Feijó, pois tal projeto foi apresentado por D. Romualdo Seixas como mais um argumento de oposição, diante do qual Feijó renunciaria.

Distante do Parlamento, sobretudo da Câmara, e perdendo até mesmo o apoio de Evaristo da Veiga, com quem rompeu em maio de 1837, Feijó não possuía mais condições de se manter no poder. Indicou Pedro de Araújo Lima, futuro regente para o Ministério do Império, a quem entregou a renúncia em 19 de setembro de 1837.

Em 1842, desperta novamente sua sede política. Feijó participa da Revolução Liberal de 17 de maio de 1842 em São Paulo e Minas Gerais. Essa revolução é sufocada por Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, seu antigo subordinado, Todos fugiram, menos Feijó. O general vitorioso não lhe aplicou nenhuma penalidade.

Afirmam alguns estudiosos que o motivo para que não houvesse repressão a Diogo Antônio Feijó, não era apenas o fato de que Duque de Caxias era seu antigo subordinado, mas, porque eram irmãos na Maçonaria.

Apesar de senador, Feijó participava cada vez menos de todos esses fatos: o lado esquerdo do corpo paralisado, a língua presa, era um homem torturado pela dor.

O tempo de Feijó passara. A 15 de maio do ano seguinte faz sua defesa no Senado. De acordo com Ricci (2002 p.43) em 1843, meses antes de sua morte, o senador Diogo Antônio Feijó defendeu-se, sentado perante o Senado carioca.

Sem forças para ficar de pé, falou sobre si e sua moléstia, concluindo que era uma promessa sua a de, “antes de morrer”, contar ao mundo e com sua própria boca a história de sua prisão, deportação e degredo.

E dessa forma narrou:

> Achava-me em São Paulo, já mandado sair para esta Corte deportado, quando fui convidado para vir a esta Corte. Não aceitei o convite, e como me pareceu não dever submisso sofrer um ato ilegal e anticonstitucional,

> recalcitrei e dei em contrário algumas razões; mas respondeu-se-me, que o que a constituição proibia era a prisão dos senadores, e não qualquer outro ato que o governo julgar conveniente praticar com os senadores. [...] Temi ser conduzido à cadeia para levar nas grades alguma correção de açoites, visto que isto não era prisão, e por conseguinte, na opinião do governo, podia praticar-se: o que é pois que eu havia fazer, eu que, com um sopro podia cair em terra?!... [...] Bem me lembrava dos meios de resistência a ordens ilegais; mas que meios tinha eu para isso? Se eu pudesse daria por certo este exemplo ao Brasil de resistir às ordens ilegais, sem o que será sempre nominal nossa liberdade, e nós escravos dos atrevidos. Nada porém podendo contra a violência, retirei-me [...] Eu penso que se uma nação é tal que é submissa à violação de suas instituições, ela é indigna de ser nação livre e é já escrava; e se não tem senhor, terá o primeiro que o queira ser? [...] Tenho eu tido tal e qual parte nos negócios do Brasil desde 1821, em que despontou a aurora de sua felicidade, já em Lisboa, já na Câmara dos Deputados e no Senado, já no Conselho Geral e do Governo, e na Assembleia ProVincial de São Paulo, já como Ministro e Regente; tendo a consciência de que só procurei sempre o bem do país, trabalhando unicamente para o consórcio da liberdade com autoridade, por meio da Monarquia Representativa, este único pensamento dirigiu-se e nunca a ambição ou o egoísmo como o comprovam os meios atos. Foi pois este pensamento que me dirigiu os meus últimos atos em São Paulo, qualquer que tivesse conhecido a minha vida anterior não deveria espera de mim outra conduta; fiz então que fiz sempre.[8]

Regressa a São Paulo, ao casarão da Rua da Freira, curiosamente onde nasceu e faleceu.

---

8 – EGAS, Eugênio. **Defesa do Senador Diogo Antônio Feijó:** documentos São Paulo: Typographia Levi, 1912, 2 vols. Pp. 225-34

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O regente e padre Diogo Antônio Feijó, é o maior exemplo da representação do interior de uma camada nacional e do setor religioso na vida política. Feijó pelos seus atos, pelas suas palavras, era um homem incapaz de um pensamento oculto. "A sinceridade lhe brotava espontânea de um cérebro lealíssimo e exteriorizava sempre, com a máxima fraqueza, mesmo até à rudeza, tudo quanto lhe surgia no pensamento. Era puro como ás aguas lustrais do rio Jordão e transparente como as águas cristalinas, vertidas da torrente do Horeb" (Ellis Jr. 1980, p.67)

Feijó em vida foi um homem íntegro e valoroso, Sua memória deve ser sempre relida e reeditada para que os de hoje conheçam uma das histórias mais significativas de nosso país. Começada na soleira de uma porta, onde iniciou sua vida de rejeitado, e ascendeu até aos degraus do trono da regência, pelo caminho de suas atitudes, qualificações e virtudes.

Chega-se à conclusão, como fez Novelli Júnior, que analisar sua biografia é reverenciá-lo em quatro momentos: O Padre Místico, em Itu, 1818; O Político, em Lisboa 1821; O Heroico, no Rio de Janeiro, em 1831; e o Dramático, em Sorocaba em 1842. E afirmar que os seus feitos pertencem a História, e que os seus exemplos são imortais.

Feijó nem sempre foi visto por olhos fascinantes, recaem sobre ele rancores póstumos e presentes. Alguns o julgam uma espécie de demônio. Mas, em contrário, foi um individuo apropriado igualmente de raiva e de benevolência, foi um admirável ser humano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Luís Castanho de. O sacerdote Diogo Antônio Feijó. Petrópolis: Vozes, 1951.

CALDEIRA, Jorge. Diogo Antônio Feijó, 1874-1843. São Paulo: Editora 34, 1999.

CARVALHO, José Murilo de. República e cidadanias. Dados, v 28, nº 2, 1985.

_____, História do Brasil Nação: 1808-2010 – A construção Nacional 1830 – 1889 - volume 2, Rio de Janeiro - Editora Objetiva, 2012.

DAUNT NETO, Ricardo Gumbleton. Diego Antônio Feijó na tradição da família Carmargo. São Paulo, Imprensa do Estado de São Paulo, 1945.

EGAS, Eugênio. Diogo Antônio Feijó. São Paulo: Typographia Levi, 1912, 2 vols.

ELLIS JR. Alfredo. Diogo Antônio Feijó e a primeira metade do século XIX.São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Unidade e Dispersão In: História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo: Difel, 1972.

NOVELLI JR, Luiz Gonzaga. Feijó, um paulista velho. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1963.

ORICO, Oswaldo. O demônio da Regência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1932.

PINHEIRO, Luís Balkar Sá. Nos subterrâneos da revolta: trajetórias, lutas e tensões na Cabanagem, São Paulo, PUC, 1998.

PRADO JÚNIOR, Caio. Evolução Política do Brasil e outros estudos, São Paulo: Brasiliense 1977.

RICCI, Magda Maria de Oliveira. Assombrações de um Padre Regente. Diogo Antônio Feijo (1784-1843). São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

SOUZA, Octávio Tarquinho de. Diogo Antônio Feijó (1784-1843) -. Rio de Janeiro: José Olympio, 1942.

VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889). Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2002.

WERNET, Augustin. A Igreja Paulista no Século XIX. São Paulo: Editora Ática, 1987.